



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Amargosa - BA

Quinta-feira • 24 de outubro de 2024 • Ano VII • Edição Nº 4392

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>GP - GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
DECRETO FINANCEIRO (Nº 100/2024) .....	2
DECRETO FINANCEIRO (Nº 101/2024) .....	5
DECRETO FINANCEIRO (Nº 102/2024) .....	7
DECRETO (Nº 090/2024) .....	8
DECRETO (Nº 091/2024) .....	20
RESOLUÇÃO (Nº 003/2024) .....	22
<b>SEAFI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL</b> .....	37
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	37
NOTIFICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024) .....	37
REVOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024) .....	38
<b>SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b> .....	41
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	41
AVISO DE LICITAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90128/2024) .....	41
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 036/2022) .....	42
NOTIFICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024) .....	43
NOTIFICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024) .....	44

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR

<http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: GP - GABINETE DO PREFEITO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DECRETO FINANCEIRO (Nº 100/2024)**



**ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE AMARGOSA**

Praça Lourival Monte, S/N - Centro  
Amargosa - BA  
C.N.P.J.: 13.825.484/0001-50

**OUTUBRO/2024**

**DECRETO FINANCEIRO 100/2024**

**Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de  
1.223.952,01 (UM MILHÃO E DUZENTOS E VINTE E  
TRÊS MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS  
REAIS E UM CENTAVO) e dá outras providências.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de AMARGOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 744 / 2023,

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

0701	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2022	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
33904000 - 15500000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	23.973,67	
		<b>Soma da Ação:</b>	<b>23.973,67</b>
2025	MANUTENÇÃO DA OFERTA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
33903000 - 15500000	Material de Consumo	88.618,17	
33909300 - 15500000	Indenizações e Restituições	106.367,63	
		<b>Soma da Ação:</b>	<b>194.985,80</b>
		<b>Soma da Unidade:</b>	<b>218.959,47</b>
0801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2008	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA POLICLÍNICA		
31900400 - 16050000	Contratação Por Tempo Determinado	1.423,10	
		<b>Soma da Ação:</b>	<b>1.423,10</b>
2040	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		
31900400 - 16050000	Contratação Por Tempo Determinado	38.740,21	
31901100 - 16000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	349.605,70	
31901100 - 16050000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	23.443,92	
31901300 - 16000000	Obrigações Patronais	35.000,00	
		<b>Soma da Ação:</b>	<b>446.789,83</b>
2041	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
31900400 - 16000000	Contratação Por Tempo Determinado	151.970,88	
31900400 - 16050000	Contratação Por Tempo Determinado	82.689,50	
31901100 - 16000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	129.256,80	
31901100 - 16050000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.507,87	
33903000 - 16000000	Material de Consumo	130.074,52	
		<b>Soma da Ação:</b>	<b>519.499,57</b>
2042	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU		
31900400 - 16050000	Contratação Por Tempo Determinado	3.221,46	
31901100 - 16050000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.769,13	
		<b>Soma da Ação:</b>	<b>6.990,59</b>
2051	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DOMICILIAR-MELHOR EM CASA		
31900400 - 16050000	Contratação Por Tempo Determinado	7.578,70	
		<b>Soma da Ação:</b>	<b>7.578,70</b>
		<b>Soma da Unidade:</b>	<b>982.281,79</b>
1002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2063	MANUTENÇÃO DA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
33903200 - 16610000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	22.710,75	
		<b>Soma da Ação:</b>	<b>22.710,75</b>
		<b>Soma da Unidade:</b>	<b>22.710,75</b>
		<b>Total Geral:</b>	<b>1.223.952,01</b>

**Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, na forma estabelecida no Art. 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:**

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
15500000	Transferência do Salário-Educação	218.959,47
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	795.907,90
16050000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	186.373,89
16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	22.710,75



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**  
Praça Lourival Monte, S/N - Centro  
Amargosa - BA  
C.N.P.J.: 13.825.484/0001-50

**OUTUBRO/2024**

**DECRETO FINANCEIRO 100/2024**

Total Geral: 1.223.952,01

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.  
Município de Amargosa, Estado Da Bahia 24 de outubro de 2024.

JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR  
**PREFEITO**  
Mat.664025



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**  
**Receita Orçamentária por Fonte de Recursos - Demonstrativo (Sintético) - Consolidado**

OUTUBRO/2024

FONTE DE RECURSOS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Arrecadação		Diferenças
			No Mês	Acumulado	
15500000 - Transferência do Salário-Educação	917.000,00	917.000,00	217.843,75	2.160.423,75	1.243.423,75
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	14.575.800,00	14.575.800,00	1.041.127,84	15.018.000,89	442.200,89
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	1.051.000,00	1.051.000,00	0,00	1.729.384,19	678.384,19
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	579.640,00	579.640,00	107.426,00	611.208,27	31.568,27
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>17.123.440,00</b>	<b>17.123.440,00</b>	<b>1.366.397,59</b>	<b>19.519.017,10</b>	<b>2.395.577,10</b>

**DECRETO FINANCEIRO (Nº 101/2024)**



**ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE AMARGOSA**

Praça Lourival Monte, S/N - Centro  
Amargosa - BA  
C.N.P.J.: 13.825.484/0001-50

**OUTUBRO/2024**

**DECRETO FINANCEIRO 101/2024**

**Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 151.687,73 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL E SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS) e dá outras providências.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de AMARGOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 744 / 2023,

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

<b>0401 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>			
2078 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA			
33903000 - 15000000 Material de Consumo			25.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>		<b>25.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>		<b>25.000,00</b>
<b>0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM, FINANÇAS E DESENV INSTITUCIONAL</b>			
2011 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMIN., FINANÇAS E DESENV. INSTITUCIONAL			
33904000 - 17540000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica			20.300,00
	<b>Soma da Ação:</b>		<b>20.300,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>		<b>20.300,00</b>
<b>0601 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV PUBL, OBRAS E PLANEJ DA CIDADE</b>			
2015 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS			
33903000 - 17200000 Material de Consumo			70.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>		<b>70.000,00</b>
2017 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA			
33903000 - 15000000 Material de Consumo			4.700,00
	<b>Soma da Ação:</b>		<b>4.700,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>		<b>74.700,00</b>
<b>0701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
2028 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
33903000 - 15001001 Material de Consumo			10.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>		<b>10.000,00</b>
2032 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL			
33903000 - 15001001 Material de Consumo			5.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>		<b>5.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>		<b>15.000,00</b>
<b>1001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO</b>			
2058 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR			
31909400 - 15000000 Indenizações e Restituições Trabalhistas			1.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>		<b>1.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>		<b>1.000,00</b>
<b>1002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
2056 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
31900400 - 16600000 Contratação Por Tempo Determinado			300,00
31901100 - 15000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			10.387,73
	<b>Soma da Ação:</b>		<b>10.687,73</b>
2060 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE			
31900400 - 15000000 Contratação Por Tempo Determinado			5.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>		<b>5.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>		<b>15.687,73</b>
	<b>Total Geral:</b>		<b>151.687,73</b>

**Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:**

<b>0301 GABINETE DO VICE-PREFEITO</b>			
2004 GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO			
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			25.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>		<b>25.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>		<b>25.000,00</b>
<b>0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM, FINANÇAS E DESENV INSTITUCIONAL</b>			
2011 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMIN., FINANÇAS E DESENV. INSTITUCIONAL			



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**

Praça Lourival Monte, S/N - Centro  
Amargosa - BA  
C.N.P.J.: 13.825.484/0001-50

**OUTUBRO/2024**

**DECRETO FINANCEIRO 101/2024**

44905200 - 17540000 Equipamentos e Material Permanente	20.300,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>20.300,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>20.300,00</b>
<b>0601 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV PUBL, OBRAS E PLANEJ DA CIDADE</b>	
1004 PAVIMENTAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	
33903000 - 17200000 Material de Consumo	20.000,00
44905100 - 17200000 Obras e Instalações	50.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>70.000,00</b>
2012 GESTÃO DAS AÇÕES DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC	
31901300 - 15000000 Obrigações Patronais	4.700,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>4.700,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>74.700,00</b>
<b>0701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
2022 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
33903500 - 15001001 Serviços de Consultoria	15.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>15.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>15.000,00</b>
<b>1001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO</b>	
2058 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
44905200 - 15000000 Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>1.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>1.000,00</b>
<b>1002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
2057 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	
33903000 - 16600000 Material de Consumo	300,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>300,00</b>
2060 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE	
31901300 - 15000000 Obrigações Patronais	10.387,73
44905200 - 15000000 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>15.387,73</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>15.687,73</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>151.687,73</b>

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.  
Município de Amargosa, Estado Da Bahia 24 de outubro de 2024.

JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR  
**PREFEITO**  
Mat.664025

**DECRETO FINANCEIRO (Nº 102/2024)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**  
Praça Lourival Monte, S/N - Centro  
Amargosa - BA  
C.N.P.J.: 13.825.484/0001-50

**OUTUBRO/2024**

**DECRETO FINANCEIRO 102/2024**

**Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 28.000,00  
(VINTE E OITO MIL REAIS) e dá outras providências.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de AMARGOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 744 / 2023,

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

<b>1002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
2052 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA UNIDADE REGIONALIZADA DE ACOLHIMENTO - CRIADS		
33903000 - 26610000	Material de Consumo	2.000,00
33903900 - 26610000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>7.000,00</b>
2060 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE		
33903000 - 26610000	Material de Consumo	5.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>5.000,00</b>
2061 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB		
33903900 - 26610000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>16.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>28.000,00</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>28.000,00</b>

**Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64.**

<b>SUPERÁVIT FINANCEIRO</b>		
26610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	28.000,00
	<b>Total Geral:</b>	<b>28.000,00</b>

**Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.**

**Município de Amargosa, Estado Da Bahia 24 de outubro de 2024.**

JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR  
**PREFEITO**  
Mat.664025

**DECRETO (Nº 090/2024)**



Estado da Bahia  
**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000  
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

**DECRETO Nº 090, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.**

*Divulga lista preliminar dos profissionais do magistério que aptos ao recebimento de rateio sobre o valor oriundo do precatório do FUNDEF e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de legal aplicação dos recursos oriundos do FUNDEF;

**CONSIDERANDO** a relação, apresentada pela Diretoria de Gestão de Pessoas, dos profissionais do magistério da rede pública municipal de ensino de Amargosa/BA que atuaram no período de 01/01/1998 a 31/10/1998;

**CONSIDERANDO** o ingresso de receita oriunda do FUNDEF, decorrente de decisão proferida nos autos do processo judicial movido pelo município de Amargosa/BA de nº 1012580-27.2021.4.01.3304.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Torna pública a relação preliminar dos profissionais do magistério que atuaram nesta municipalidade, no período de 01/01/1998 a 31/10/1998, aptos ao recebimento do rateio da verba do FUNDEF decorrente da ação judicial nº1012580-27.2021.4.01.3304.

**Parágrafo único.** A relação preliminar constante no anexo I deste Decreto foi apresentada pela Diretoria de Gestão de Pessoas após buscas realizadas junto ao Arquivo Municipal e aos assentamentos funcionais.

**Art. 2º.** A relação preliminar ora publicada poderá ser impugnada, visando o acréscimo e/ou exclusão de nome(s), no prazo de 30 (trinta) dias úteis a partir da publicação deste decreto.



Estado da Bahia  
**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000  
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

§ 1º Eventual impugnação deverá ser feita por escrito e devidamente protocolada através do protocolo digital, disponível no sítio [www.amargosa.ba.gov.br](http://www.amargosa.ba.gov.br), devendo o interessado assinalar a opção de assunto “**PRECATÓRIO FUNDEF**”.

§ 2º O interessado que protocolar impugnação deve apresentar os documentos que fundamentam o pedido.

§ 3º Em caso de eventual impugnação apresentada por herdeiros, além dos documentos que fundamentam o pedido, deverá ser apresentada a documentação que comprove o vínculo sucessório existente.

**Art. 3º.** Comissão especial será designada para análise das impugnações que eventualmente forem apresentadas, assim como para revisão do cálculo dos valores de rateio e da relação apresentada no Anexo I deste Decreto.

**Art. 4º.** A relação final de servidores aptos ao recebimento de valores de que trata este Decreto somente será divulgada após a conclusão dos trabalhos da comissão mencionada no artigo anterior deste Decreto.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, Amargosa-BA, 24 de outubro de 2024.

**Júlio Pinheiro dos Santos Júnior**  
Prefeito Municipal



Estado da Bahia  
**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**  
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000  
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

**ANEXO I (DECRETO Nº 090, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024)**

NOME	FUNÇÃO	01 a 31/01/1998	01 a 28/02/1998	01 a 31/03/1998	01 a 30/04/1998	01 a 31/05/1998	01 a 30/06/1998	01 a 31/07/1998	01 a 31/08/1998	01 a 30/09/1998	01 a 30/10/1998	01 a 30/11/1998	01 a 31/12/1998
Alexandra Alves S. de Jesus	Professora									X	X	X	X
Alexandra Alves Santos	Professora	X	X	X	X	X	X	X	X				
Alice Maria S. da Silva	Professora	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Angelice Figueredo M. da Silva	Professora	X											
Antonieta dos Santos Caldas	Professora	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Barbara Maria A. dos Santos	Professora	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Claudemiro Jesus Santos	Professor			X			X	X	X	X	X	X	X
Claudeny Almeida da Silva	Professora	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X



Estado da Bahia  
**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000  
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

Claudiane Almeida da Silva	Professora	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Cleonice S. Cerqueira Cunha	Professora	X	X	X	X	X	X	X	X		X	X	X
Cleuza de Souza Almeida	Professora			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Ednelia Passos Silva	Professora	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Ednir Pires de Melo	Professora	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Edvany Oliveira Caldas	Professora	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Elide de Souza Louzado	Ch Dv Coord Ped	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Eliene Barreto de O. Sampaio	Professora	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Elizabete Silveira Caldas	Professora	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Enedite Cerqueira Rodrigues	Professora	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Eugenia Santos da Cruz	Professora	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Evani Santos Barreto	Professora			X	X	X	X	X	X				



Estado da Bahia  
**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000  
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

Evani Santos Barreto Andrade	Professora									X	X	X	X
Floracy Santos Queiroz	Professora	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Gilza Felix da Silva	Professora	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Ivan Araujo de Souza	Professor	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Ivanildes Ribeiro dos Santos	Professora	X	X	X	X	X	X	Nomeada para o cargo de Chefe Div. Tributos					
Ivone de Jesus Santos Silva	Professora	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Ivonildes Caldas Carvalho	Professora	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Izabel Cristina Pires	Professora					X	X	X	X	X	X	X	X
Jacqueline Maria C. dos Santos	Professora	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Jocelia Ribeiro dos Santos	Professora	X	X	X	X	X	X	X	X		X	X	X
Jorsilene Santana dos Santos	Professora	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Jose Raimundo	Professor				X	X	X	X	X	X	X	X	X



Estado da Bahia  
**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000  
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

Sales da Silva													
Joselene Aparecida de A. Rosa	Professora	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Joselia Maria de Andrade	Professora	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Joselia Rodrigues Santana	Professora	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Joselita Maria dos Santos	Professora	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Joselita Pereira Menezes	Professora	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Josely S. Oliveira Batista	Professora	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Joseny Moura dos Santos Braga	Professora	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Juarez Santos Moreira	Professor				X	X	X	X	X	X			
Jucelia Ribeiro dos Santos	Professora	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Jucinelia Leal Brito	Professora			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Judith Peixoto Andrade	Professora	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X



Estado da Bahia  
**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000  
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

Juvanete Queiroz dos Santos	Professora	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Lucélia Santana dos Santos	Professora	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Lucia Maria Souza Ribeiro	Professora	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Lucilene Brito Maia	Professora			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Luzinete Cardoso dos Santos	Professora	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Marcia Carvalho Araujo	Professora			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Maria Aparecida V. Borges	Professora	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Maria Celeste Anunciação Santos	Professora	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Maria da Conceição N. de Souza	Professora			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Maria da Conceição S. Galvão	Professora	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Maria da Conceição Santos	Professora	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X



Estado da Bahia  
**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000  
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

Maria das Graças F. Souza	Coord. Urb. Educ/Sec de Educação	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Maria das Neves T. dos Santos	Professora	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Maria de Fatima Silva Santos	Professora	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Maria Dinalva Araujo Barbosa	Professora	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Maria Dionice Conceição Mota	Professora	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Maria do Carmo da C. Oliveira	Professora	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Maria do Carmo Melo Santos	Professora	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Maria Eliete Almeida de Lima	Professora	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Maria Iracema de O. Santos	Professora	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Maria Jose Almeida Barbosa	Professora												X



Estado da Bahia  
**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000  
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

Maria Jose Almeida Sampaio	Professora	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Maria Lucia Andrade de Araujo	Professora	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Maria Lucia Oliveira da Rosa	Professora	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Maria Marinalva dos S. Souza	Professora	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Maria Matos Souza da Silva	Professora	X	X	X	X	X	X		X	X	X	X	X
Maria Nilda Barreto Silva Cruz	Professora		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Maria Nilza S. Goncalves	Professora	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Maria Pereira de Moura	Professora	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Maria Rosa da Silva Santana	Professora	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Maria Sonia Silva dos Santos	Professora	X	X										



Estado da Bahia  
**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000  
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

Maria Zenilda Andrade de Jesus	Professora	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Mariangela Araujo S. Borges	Professora	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Marilene Lima dos Santos	Professora	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Marilene Santos Almeida	Professora	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Marinalva Brandão S. da Silva	Professora	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Marlene dos Santos	Professora	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Nativa Ferreira Mercês	Professora	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Raimunda Sales Almeida	Professora	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Regina Costa Lima Medrado	Professora	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Regina Maria S. Almeida	Professora	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Rita de Cassia da Luz Santos	Coord. Rural Educ	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Rita de Cassia de Souza	Professora	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X



Estado da Bahia  
**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000  
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

Rosa Maria Santos	Professora	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Rosiane Cabral da A. Mercês	Professora	X	X	X	X	X							
Rosimary Alves Nascimento	Professora	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Silvonildes S. de Oliveira	Professora			X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Simone Maia Bomfim	Professora	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Sueli Pires de Souza	Professora			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Telma Lucia dos Santos Almeida	Professora	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Teresinha Monica de A. Brito	Professora	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Terezinha Cerqueira S. Marques	Professora	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Vanusa Silva Souza	Professora	X	X										
Vera Maria F. Santos	Professora	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Zely Almeida Souza de Barros	Professora	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X



Estado da Bahia  
**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000  
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

Zenilda dos Santos Amorim	Professora	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Zilda Conceição Santos	Professora	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Zulmira Cintra Machado	Professora	X	X	X	X	X	X		X	X	X	X	X

**LEGENDA:**

A letra "X" – Refere-se à representação do mês de vínculo que foi devidamente apurado.

**DECRETO (Nº 091/2024)**



Estado da Bahia  
**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**  
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000

**DECRETO Nº 091, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.**

*Dispõe sobre a concessão de licença para servidores públicos municipais que atuarem nas eleições municipais de 2024 e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARGOSA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis, e

Considerando o estabelecido na Lei nº 9.504/1997 e na Resolução TSE nº 22.747/2008, sobre dispensa do serviço pelo dobro dos dias prestados à Justiça Eleitoral nos eventos realizados;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a concessão de folgas para servidores públicos municipais que participarem das eleições municipais de 2024, assegurando o pleno exercício de seus direitos políticos sem prejuízo à continuidade dos serviços públicos.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica regulamentada a concessão de folgas aos servidores públicos municipais que, em razão de sua atuação nas eleições municipais de 2024, requeiram afastamento de suas atividades funcionais.

**Art. 2º.** Para a concessão da folga mencionada no artigo anterior, o servidor deverá, inicialmente, proceder tratativa com sua chefia imediata, a fim de estabelecer cronograma detalhado de folga(s).

**Parágrafo único.** O cronograma de folga deverá ser previamente aprovado pela chefia imediata, que levará em consideração a continuidade e a regularidade do serviço público, prevalecendo sempre o interesse público para concessão das folgas.

**Art. 3º.** O gozo das folgas deverá ser finalizado, impreterivelmente, até o dia 31 de dezembro de 2024.



Estado da Bahia  
**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**  
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000  
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

**Art. 4º.** Após dialogo prévio com sua chefia imediata, o servidor deverá solicitar as folgas que tem direito, mediante protocolo digital, anexando o cronograma detalhado cronograma de afastamentos.

**Art. 5º.** Após aprovação pela Chefia, o processo deve ser remetido à DGP para arquivamento funcional.

**Parágrafo único.** Na hipótese de indeferimento do cronograma de folgas pela Chefia, caberá ao Secretário Municipal apreciar eventual recurso administrativo.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, Amargosa-BA, 24 de outubro de 2024.

**Júlio Pinheiro dos Santos Júnior**  
Prefeito Municipal

**RESOLUÇÃO (Nº 003/2024)**



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE  
AMARGOSA - CMDCA**

LEI MUNICIPAL Nº. 411/2014 ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº. 704 DE 30 DE MARÇO DE 2023

**RESOLUÇÃO Nº 03 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.**

*“Deliberação e aprovação do **Plano de Ação** do  
CMDCA para o biênio 2024 a 2026 dos recursos do  
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do  
Adolescente.”*

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE  
AMARGOSA CMDCA**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº  
704 de 30 de março de 2023 e conforme Assembleia registrada na Ata nº 04/2024,

**CONSIDERANDO** a Lei Federal n. 8.068/1990- Estatuto da Criança e do Adolescente.

**CONSIDERANDO** a Assembleia do dia 27 de março de 2024 que aprovou o Plano de Ação  
do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o ano de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Aprovar por unanimidade e sem ressalvas o Plano de Ação do Conselho Municipal dos  
Direitos da Criança e do Adolescente para o biênio de 2024 - 2026.

**Art. 2º-** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Amargosa-BA, 23 de outubro de 2024.

**Tássia Elen Silva Santos**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Amargosa-  
CMDCA

Assinado por 1 pessoa: TASSIA ELEN SILVA SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://amargosa.1doc.com.br/verificacao/B35F-1AA7-340D-1E45> e informe o código B35F-1AA7-340D-1E45





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE  
AMARGOSA - CMDCA

---

# PLANO DE AÇÃO

## 2024-2026

DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO  
MUNICÍPIO DE AMARGOSA/BA

AMARGOSA/BA  
2024

Assinado por 1 pessoa: TASSIA ELEN SILVA SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://amargosa-1doc.com.br/verificacao/B95E-1AA7-340D-1E45> e informe o código B95E-1AA7-340D-1E45





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE  
AMARGOSA - CMDCA

**COMPOSIÇÃO DO CMDCA – GESTÃO 2024/2026**

**REPRESENTANTES DO GOVERNO**

**• SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO -SEMAS:**

Titular: Lucas Marllon Evangelista Morais

Suplente: Deyse Samille Melo Sousa

**• SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED:**

Titular: Nívia Roberta dos Santos Lobo Garcia

Suplente: Elane Rodrigues Ferreira Carmo

**• SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL- SEAFI:**

Titular: Tássia Elen Silva Santos (Presidente)

Suplente: Noely Menezes de Almeida

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL E ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS**

**• ASCODEM- Associação de Desenvolvimento do Bairro Santa Rita**

Titular: Ana Carolina Pereira de Santana Silva

Suplente: Geysa Conceição de Santana

**•CARITAS BRASILEIRA REGIONAL NORDESTE 3:**

Titular: Anilvia dos Santos Pedra Pereira Pimentel (vice-presidente)

Suplente: Vilma Braselina da Silva

**• ASSOCIAÇÃO CRIANÇA ALEGRIA DE VIVER:**

Titular: Leda dos Santos Rodrigues

Suplente: Beatriz Santos Silva

**• IGREJA CATOLICA:**

Titular: Aline de Souza Pitanga

Suplente: Marly Silva Almeida

Assinado por 1 pessoa: TASSIA ELEN SILVA SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://amargosa.1doc.com.br/verificacao/B35F-1AA7-340D-1E45> e informe o código B35F-1AA7-340D-1E45





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE  
AMARGOSA - CMDCA

**SECRETÁRIO EXECUTIVO**

- Ubaldo Naiton Santos Ramos

Assinado por 1 pessoa: TASSIA ELEN SILVA SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://amargosa.1doc.com.br/verificacao/B35F-1AA7-340D-1E45> e informe o código B35F-1AA7-340D-1E45





**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE  
AMARGOSA - CMDCA**

**APRESENTAÇÃO**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Amargosa apresenta o Plano de Ação, que visa estabelecer diretrizes, metas e ações para a política municipal de proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, conforme estabelecido no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei nº 8069/1990), durante o biênio de 2024 a 2026.

A metodologia do plano foi baseada na análise das metas propostas na 11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (2023), no Plano Municipal pela Primeira Infância de Amargosa-BA – PMIA (2022) e no Plano Municipal pelos Direitos das Crianças e dos Adolescentes (2022), direcionando as ações para o biênio 2024-2026.

Com base nas discussões e avaliações, este conselho delibera cinco diretrizes que buscam articular ações integradas e multidisciplinares, fortalecendo a rede de proteção e garantindo o pleno exercício dos direitos da criança e do adolescente, conforme preconizado no ECA. Neste sentido, o conjunto de ações do Plano segue as seguintes diretrizes estruturantes:

1. **Fortalecimento Institucional:** Garantir recursos humanos, materiais e financeiros adequados para o funcionamento eficaz do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e do Conselho Tutelar, promovendo a capacitação contínua dos conselheiros.
2. **Ampliação dos Serviços Socioassistenciais:** Expandir e qualificar os serviços socioassistenciais destinados às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, promovendo o acesso universal aos benefícios e programas sociais.
3. **Incentivo à Participação em Atividades Culturais e Esportivas:** Promover ações que incentivem a participação de crianças e adolescentes em atividades culturais, esportivas e de lazer, visando seu desenvolvimento integral e a construção de vínculos com a comunidade.
4. **Prevenção e Enfrentamento da Exploração Sexual e Psicológica:** Implementar políticas de prevenção e enfrentamento à exploração sexual e psicológica de crianças e adolescentes, fortalecendo a rede de proteção e promovendo ações de conscientização e capacitação para profissionais e comunidade em geral.
5. **Inclusão Produtiva e Proteção Trabalhista:** Criar estratégias para a inclusão produtiva de adolescentes em situação de vulnerabilidade, garantindo seu acesso à profissionalização e ao mercado de trabalho de forma segura e protegida contra qualquer forma de exploração.

Este conjunto de diretrizes visa assegurar um ambiente seguro e propício ao desenvolvimento integral das crianças e adolescentes de Amargosa, alinhando-se às normativas do ECA e às necessidades identificadas pela comunidade.

Assinado por 1 pessoa: TASSIA ELEN SILVA SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://amargosa.1doc.com.br/verificacao/B35F-1AA7-340D-1E45> e informe o código B35F-1AA7-340D-1E45





**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE  
AMARGOSA - CMDCA**

Para tanto, as ações do CMDCA foram organizadas em quadros sistemáticos, divididos em cinco eixos com foco no atendimento à crianças e adolescentes:

Eixo 1: Fortalecimento das Instâncias de Participação e Proteção

Eixo 2: Garantia do Direito à Assistência Social e Proteção Social

Eixo 3: Promoção do Direito à Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Eixo 4: Assegurando o Direito à Saúde e Prevenção de Violências

Eixo 5: Fomentando a Profissionalização e Proteção no Trabalho Infantil

Assinado por 1 pessoa: TASSIA ELEN SILVA SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://amargosa.1doc.com.br/verificacao/B35F-1AA7-340D-1E45> e informe o código B35F-1AA7-340D-1E45





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE  
AMARGOSA - CMDCA

**METAS E AÇÕES DO PLANO DE AÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS  
DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE AMARGOSA 2024 A 2026**

**1- FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE PARTICIPAÇÃO E  
PROTEÇÃO**

<b>METAS DE ATUAÇÃO</b>	<b>AÇÕES/PRODUTO</b>	<b>PRAZOS</b>	<b>RESPONSÁVEIS</b>
Ampliar divulgação do CMDCA e do CT.	1.Parceria em eventos temáticos e datas comemorativas. 2. Elaborar um calendário de atuação para as divulgações. 3. Produzir material informativo para divulgar o CMDCA e o CT. 4. Intensificar as postagens nas redes sociais do CMDCA.	2024 a 2026	CMDCA, Conselho Tutelar e Secretária de Assistência Social, Trabalho e Habitação
Capacitar Conselheiros Tutelares e Conselheiros de Direitos.	1 Promover cursos de formação, palestras e seminários de acordo com as necessidades levantadas pelo grupo. 2 Participar de cursos de formação, palestras e seminários entre outros eventos promovidos por outras instâncias.	2024 a 2026	CMDCA, Conselho Tutelar e Secretária de Assistência Social, Trabalho e Habitação
Criar mecanismos visando ampliar a arrecadação para o FMDCA.	1.Elaborar uma campanha e material de divulgação incentivando a doação ao FMDCA. 2.Elaborar material para explicar o funcionamento do fundo dos direitos da criança e do adolescente, seus	2024 a 2026	CMDCA e Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Assinado por 1 pessoa: TASSIA ELEN SILVA SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://amargosa.1doc.com.br/verificacao/B35F-1AA7-340D-1E45> e informe o código B35F-1AA7-340D-1E45





**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE AMARGOSA - CMDCA**

	objetivos, suas prioridades, suas ações e os projetos que podem ser atendidos. 3. Criação de “Selo Amigo da Criança e do Adolescente” para o comércio que valoriza/doa incentivos financeiros para o FIA.		
Elaborar editais de Projetos para utilização dos recursos do FMDCA.	<ol style="list-style-type: none"> <li>Incentivo a participação em editais de recursos relacionados a infância e adolescência.</li> <li>Solicitar à SEMAS elaboração de edital para uso dos recursos, quando houver necessidade.</li> </ol>	2024 a 2026	CMDCA
Fiscalizar e acompanhar os recursos do FMDCA.	<ol style="list-style-type: none"> <li>Atuar de acordo com as legislações municipais vigentes</li> <li>Atuar de acordo com lei nacional nº 8069/1990.</li> </ol>	2024 a 2026	CMDCA
Organizar a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	<ol style="list-style-type: none"> <li>Criar a comissão de organização da conferência.</li> <li>Acompanhar as deliberações do CONANDA e do CEDCA.</li> <li>Elaborar os relatórios e documentos necessários da conferência.</li> </ol>	2025	CMDCA

Assinado por 1 pessoa: TASSIA ELEN SILVA SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://amargosa.1doc.com.br/verificacao/B35F-1AA7-340D-1E45> e informe o código B35F-1AA7-340D-1E45





**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE  
AMARGOSA - CMDCA**

Acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelo Conselho Tutelar	1. Solicitar relatórios de atendimentos ao Conselho Tutelar trimestralmente. 2. Organizar o Processo de Escolha para Conselheiros Tutelares 3. Realizar visitas semestrais à unidade do Conselho Tutelar para acompanhar as demandas.	2024 a 2026.	
Acompanhar as entidades inscritas e com projetos no CMDCA	1. Manter planilha de controle de inscrições e registro de projetos atualizada. 2. Realizar visitas às entidades com vínculo no conselho, semestralmente. 3. Apresentar relatórios das visitas a plenária. 4. Levantar as entidades existentes no município que ainda não tem inscrição/registro no CMDCA.	2024 a 2026	CMDCA
Conhecer e avaliar o Regimento Interno	Conselho Tutelar	2024 a 2026	CMDCA
Elaborar o Regimento Interno	CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	2024 a 2026	CMDCA
Acompanhar e fiscalizar os planos municipais afetos a política da criança e adolescentes	1. Solicitar relatórios para os responsáveis 2. Contribuir com a criação de metas nos planos afetos à	2024 a 2026	CMDCA

Assinado por 1 pessoa: TASSIA ELEN SILVA SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://amargosa.1doc.com.br/verificacao/B35F-1AA7-340D-1E45> e informe o código B35F-1AA7-340D-1E45





**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE AMARGOSA - CMDCA**

	infância e adolescência. 3. Avaliar as metas dos planos		
--	--	--	--

**2- GARANTIA DO DIREITO À ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO SOCIAL**

METAS DE ATUAÇÃO	AÇÕES/PRODUTO	PRAZOS	RESPONSÁVEIS
Acompanhar os programas ofertados a criança e adolescente em órgãos governamentais e não governamentais	1. Fazer levantamento e inscrição de todos os programas ofertado a criança e adolescente no município 2. Solicitar relatórios aos responsáveis por programas e projetos do município.	2024-2026	CMDCA
Motivar a participação de adolescentes nas reuniões do CMDCA.	1. Incentivar as entidades inscritas para que tragam adolescentes as reuniões do CMDCA. 2. Convidar representantes de grêmios estudantis para participarem das reuniões. 3. Incluir temas relacionados aos adolescentes nas pautas de reuniões ordinárias.	2024-2026	CMDCA
Monitorar as ações com foco no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.	1. Solicitar relatórios aos responsáveis por programas e projetos existentes no município com este fim.	2024-2026	CMDCA
Monitorar e participar da adequação e organização dos serviços	1. Contribuir para a elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo	2024-2026	

Assinado por 1 pessoa: TASSIA ELEN SILVA SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://amargosa.1doc.com.br/verificacao/B35F-1AA7-340D-1E45> e informe o código B35F-1AA7-340D-1E45





**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE AMARGOSA - CMDCA**

atendimento ao adolescente em conflito com a lei.			
Garantir a participação do Conselho na construção das metas do Selo UNICEF	1. Monitoramento da execução das ações	2024-2026	CMDCA e Selo Unicef

**3- PROMOÇÃO DO DIREITO À EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

METAS DE ATUAÇÃO	AÇÕES/PRODUTO	PRAZOS	RESPONSÁVEIS
Acompanhar a política e o plano de combate a evasão escolar.	1. Levantar os programas e ações existentes no município, quanto a este tema. 2. Solicitar relatórios para a secretaria de Educação para acompanhamento do CMDCA.	2024 a 2026	CMDCA e Secretaria Municipal de Educação
Promover campanhas anti bullying e preconceitos.	1. Apoiar e incentivar programas relacionadas aos temas, promovidas por secretarias afins. 2. Ampliar ações articuladas entre os três poderes para atuar em campos de prevenção, responsabilização, fortalecimento de cultura de paz, visando coibir e inibir crimes de racismo, bullying e outras violações de direitos.	2024-2026	CMDCA e Rede

Assinado por 1 pessoa: TASSIA ELEN SILVA SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://amargosa.1doc.com.br/verificacao/B35F-1AA7-340D-1E45> e informe o código B35F-1AA7-340D-1E45





**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE AMARGOSA - CMDCA**

<p>Construir com a permanência e retomada da trajetória escolar para jovens de 15 a 18 anos</p>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Construir possibilidade de permanência e retomada da trajetória escolar para jovens de 15 a 18 anos (18 a 21 excepcionalmente) que estão excluídos da vida escolar, profissional e social.</li> <li>2. Realizar acompanhamento avaliação periódica dos jovens e identificar possíveis desafios e ajustes necessários para garantir sua permanência nas instituições de ensino.</li> </ol>	<p>2024-2026</p>	<p>CMDCA, CME, Secretaria Municipal de assistência, trabalho e habitação e Secretaria Municipal de Educação</p>
---	---	------------------	---

**4- ASSEGURANDO O DIREITO À SAÚDE E PREVENÇÃO DE VIOLÊNCIAS**

METAS DE ATUAÇÃO	AÇÕES/PRODUTO	PRAZOS	RESPONSÁVEIS
<p>Divulgar o fluxo de atendimento as situações de violência sexual.</p>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Elaborar material informativo sobre o fluxo e os tipos de violência, com vocabulário acessível às crianças e adolescentes.</li> <li>2. Estabelecer parceria com a rede de proteção para distribuir material informativo nas escolas e espaços públicos.</li> <li>3. Garantir a aplicação dos fluxos construídos sobre crianças e adolescentes.</li> </ol>	<p>2024 a 2026</p>	<p>CMDCA e Rede</p>

Assinado por 1 pessoa: TASSIA ELEN SILVA SANTOS  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://amargosa.1doc.com.br/verificacao/B35F-1AA7-340D-1E45> e informe o código B35F-1AA7-340D-1E45





**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE AMARGOSA - CMDCA**

Verificar se os agentes que atuam na Segurança Pública recebem capacitação específica para atender crianças e adolescentes de acordo com os fluxos construídos pela Rede	1. Solicitar informações quanto a capacitação desses agentes . 2. Promover capacitação intersetorial sobre temáticas da infância e adolescência.	2024 a 2026	CMDCA e Sistema de Justiça
Recomendar a prioridade na demanda, para garantir o atendimento psiquiátrico e psicológico para crianças e adolescentes e suas famílias, nas questões de violações e de saúde mental.	1. Verificar o número quadro funcional de psicólogos, psiquiatra específico para atendimento infanto-juvenil da SEMED e SESAU. 2. Propor estudo de demanda, que identifique os atendimentos e a demanda reprimida e propor soluções.	2024 a 2026	CMDCA e Rede

**5- FOMENTANDO A PROFISSIONALIZAÇÃO E PROTEÇÃO NO TRABALHO INFANTIL**

<b>METAS ATUAÇÃO</b>	<b>DE</b>	<b>AÇÕES/PRODUTO</b>	<b>PRAZOS</b>	<b>RESPONSÁVEIS</b>
Informação e Mobilização		Campanhas	2024 a 2026	CMDCA, Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação e Secretaria de Educação
Identificação das situações e circunstâncias do trabalho infantil na zona urbana e rural do município de Amargosa.		Incluir eixo no Diagnóstico da criança e do adolescente sobre a realidade do trabalho infantil no município de Amargosa.	2024 a 2026	CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e SEMAS- Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Assinado por 1 pessoa: TASSIA ELEN SILVA SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://amargosa.1doc.com.br/verificacao/B35F-1AA7-340D-1E45> e informe o código B35F-1AA7-340D-1E45





**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE  
AMARGOSA - CMDCA**

Busca ativa a ser realizada por diferentes atores da rede intersetorial: equipes do SUAS, agentes de saúde, educadores, conselheiros tutelares, lideranças comunitárias, entre outros atores.	Realização de visitas em lugares com maior incidência.	2024 a 2026	CMDCA, Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação e Secretaria Municipal de Educação.
Edital de parcerias com entidades da sociedade civil	Repasso financeiro à entidades de organizações de cunho de assistência social da sociedade civil e do poder público em consonância com as prioridades das ações estratégicas do PETI.	2024 a 2026	CMDCA e Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação
Estimular as secretarias municipais e instituições privadas para contratação de adolescentes aprendizes.	1. Pensar estratégias junto ao poder público para efetivar prática de contratação de menor aprendiz dentro da prefeitura.	2024 a 2026	CMDCA e Executivo Municipal

**Tássia Elen Silva Santos**  
**Presidente do CMDCA**

Assinado por 1 pessoa: TÁSSIA ELEN SILVA SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://amargosa.1doc.com.br/verificacao/B35F-1AA7-340D-1E45> e informe o código B35F-1AA7-340D-1E45





VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: B35F-1AA7-340D-1E45

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ TASSIA ELEN SILVA SANTOS (CPF 038.XXX.XXX-24) em 23/10/2024 15:52:51 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://amargosa.1doc.com.br/verificacao/B35F-1AA7-340D-1E45>

**ÓRGÃO/SETOR: SEAFI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**NOTIFICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024)**



**ESTADO DA BAHIA**

Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ 13.825.484/0001-50

PRAÇA LOURIVAL MONTE, S/N – AMARGOSA - BAHIA

**NOTIFICANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇA E DESENVOLVIMENTO**

**NOTIFICADA: HBARRETTO COMÉRCIO DE MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA**

**CNPJ: 50858452000187**

**LICITAÇÃO: PE-011-2024-SRP**

**OBJETO DO CONTRATO/ATA: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DIVERSOS, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE AMARGOSA/BA**

Secretaria Municipal de Administração, Finaças e Desenvolvimento, no uso de suas atribuições legais, vem, com vistas a proporcionar o direito previsto no Parágrafo Único do art. 137 da Lei nº 14.133/2021, notificar o estabelecimento empresarial em epígrafe pela razão a seguir:

- Retardo injustificado no atendimento da autorização de compra 27146/2024, conforme relatório do Almojarifado.

Friso que o descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no contrato, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotor da licitação, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

Fica a notificada intimada para, querendo, apresentar defesa no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da publicação desta notificação. De igual forma, comunicamos que o Processo Administrativo encontra-se desde esta data com vista franqueada à interessada.

Amargosa, 23 de outubro de 2024

**Joanildo Borges de Jesus**

**Secretaria Municipal de Administração, Finaças e Desenvolvimento**

**REVOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024)**



Estado da Bahia  
**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**  
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N,

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.629/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de modernização administrativa com foco no resultado, conforme especificações detalhadas a seguir, visando o aprimoramento de processos e fluxos de trabalho em diversas áreas do município de Amargosa - BA, mediante recursos provenientes da operação de crédito junto ao Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros - PNAFM - III.

**DESPACHO DE REVOGAÇÃO**

Solicitada a manifestação da consultoria jurídica deste Município, a mesma manifestou-se através de Parecer residente nos autos, o qual versou sobre a possibilidade jurídica de revogar o presente processo, haja vista a necessidade de adequações no Instrumento Convocatório.

Destacando a seguir:

“Dessume-se do cotejo dos autos, que após a expedição/publicação do edital de regência do certame detectou-se a necessidade de alteração das exigências do instrumento convocatório, fato que exigiria a confecção de novo TR e ETP, bem como a efetivação de novo mapa de preços.  
(...)

No caso em tela, consta nos autos do processo administrativo que a pretensão para revogar o certame teve como motivação a alteração das exigências de habilitação, fato que conduziria a realização de significativas alterações no edital de regência exigindo a efetivação de nova instrução processual com a confecção de novo TR e ETP, bem ainda, nova coleta de preços.

A Lei Federal n.º 14.133/21, incidente na espécie a teor do preceito plasmado pelo art. 71, é clara ao preconizar a possibilidade de revogação do processo licitatório com fulcro em razões de interesse público e supervenientes a instauração do processo, conforme transcrição do dispositivo demonstra.

Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- IV - adjudicar o objeto e homologar a licitação.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional -  
SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia., CEP 45.300-000  
Tel.: (75) 3634-2735 e-mail: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br)



Estado da Bahia  
**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**  
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N,

§ 1º Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

§ 2º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

§ 3º Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

§ 4º O disposto neste artigo será aplicado, no que couber, à contratação direta e aos procedimentos auxiliares da licitação.

Ocorre que após a publicação do edital de regência do certame, que ocorreu em 01/10/2024, sobreveio a necessidade de alteração das exigências do instrumento convocatório, exigindo, pois, a confecção de novo TR e ETP, bem como a realização de novo mapa de preços, e, por conseguinte a efetivação de nova instrução processual, afigurando-se, portanto, mais pertinente a revogação do certame, a teor do ato ordinatório colacionado ao 1Doc - Despacho 28-22.629/2024."

O direito ao contraditório e à ampla defesa tem fundamento constitucional (CF, art. 5º, LV), e consiste no direito dos licitantes de se oporem ao desfazimento da licitação antes que decisão nesse sentido seja tomada.

Entendendo ser caso de desfazimento do processo licitatório, a Administração deve comunicar aos licitantes essa sua intenção, oferecendo-lhes a oportunidade, no prazo razoável que lhes assinalar, de defender a licitação promovida, procurando demonstrar que não cabe o desfazimento, antes da decisão ser tomada.

Todavia, em que pese esse posicionamento, cogita-se a possibilidade de supressão do contraditório e da ampla defesa nos casos em que o desfazimento do processo de contratação ocorre antes da homologação do certame e da adjudicação do objeto, como verificado no caso em testilha.

Assim, com base em tudo quanto relatado no Processo Administrativo nº 22.629/2024 e considerando o disposto no Art. 71, II e seguintes, da Lei Federal nº 14.133/2021, declaro **Revogado** todo o procedimento licitatório do Pregão eletrônico nº 037/2024.

Registre-se. Publique-se.  
Amargosa-Bahia, 24 de outubro de 2024.

**JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR**

Prefeito Municipal

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional -  
SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia., CEP 45.300-000  
Tel.: (75) 3634-2735 e-mail: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br)



Estado da Bahia  
**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**  
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N,

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional -  
SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia., CEP 45.300-000  
Tel.: (75) 3634-2735 e-mail: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br)

<http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90128/2024)**



Estado da Bahia

**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-3977

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90128/2024**

**Processo Administrativo 24.984/2024**

O Município de Amargosa/BA, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, comunica que realizará Dispensa de Licitação Eletrônica, em: **30/10/2024**, Local Sítio <https://pncp.gov.br/app/editais/13825484000150/2024/292>, **PNCP: 13825484000150-1-000292/2024**, **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de ambulância modelo HILUX lotada no Hospital Municipal de Amargosa pelo período de 12 (doze) meses. Conforme especificações contidas no Termo de Referência.

Informações através do e-mail: [compras@amargosa.ba.gov.br](mailto:compras@amargosa.ba.gov.br) ou pelo telefone (75) 3634-2735.  
Júlio Pinheiro dos Santos Júnior. Prefeito Municipal.

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 036/2022)**



Estado da Bahia

**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**

***TERMO DE ADITAMENTO***

**PROCESSO:** 21.052/2024; **ESPÉCIE:** 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 036/2022, QUE TEM COMO OBJETO O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS, PESSOA FÍSICA E/O JURÍDICA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE E APOIO DIAGNÓSTICO, NO CADASTRO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, NA ÁREA DE PSIQUIATRIA, EM CARATER COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, INCLUSIVE NAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, A FIM DE ATENDER OS PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMARGOSA-BA. FIRMADO EM 05/10/2022, COM A EMPRESA G M LOBO, INSCRITA NO CNPJ 47.461.004/0001-30; **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR 12 MESES; **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, DA LEI Nº 8.666/1993; **SIGNATÁRIOS:** PELO CONTRATANTE, JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR E ROSANGELA OLIVEIRA SANTOS DE ALMEIDA E, PELO CONTRATADO GEMINIANO MORAES LOBO.

**NOTIFICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024)**



**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ 13.825.484/0001-50  
PRAÇA LOURIVAL MONTE, S/N – AMARGOSA - BAHIA

**NOTIFICANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**NOTIFICADA: DALLKON EMPRESARIAL LTDA**

**CNPJ: 07589079000187**

**LICITAÇÃO: PE-005-2024-SRP**

**OBJETO DO CONTRATO/ATA: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS  
PARA ATENDER A DEMANDA DAS AÇÕES JUDICIAIS E DO PROGRAMA  
MELHOR EM  
CASA**

**Secretaria Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais, vem, com vistas a proporcionar o direito previsto no Parágrafo Único do art. 137 da Lei nº 14.133/2021, notificar o estabelecimento empresarial em epígrafe pela razão a seguir:

- Retardo injustificado no atendimento da autorização de compra 27790/2024, conforme relatório do Almoarifado.

Friso que o descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no contrato, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotor da licitação, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

Fica a notificada intimada para, querendo, apresentar defesa no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da publicação desta notificação. De igual forma, comunicamos que o Processo Administrativo encontra-se desde esta data com vista franqueada à interessada.

Amargosa, 23 de outubro de 2024

**Rosângela Olioveira Santos de Almeida**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

**NOTIFICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024)**



**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ 13.825.484/0001-50  
PRAÇA LOURIVAL MONTE, S/N – AMARGOSA - BAHIA

**NOTIFICANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**NOTIFICADA: HBARRETTO COMÉRCIO DE MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA**  
**CNPJ: 4219948800017**

**LICITAÇÃO: PE-011-2024-SRP**

**OBJETO DO CONTRATO/ATA: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DIVERSOS, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE AMARGOSA/BA**

**Secretaria Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais, vem, com vistas a proporcionar o direito previsto no Parágrafo Único do art. 137 da Lei nº 14.133/2021, notificar o estabelecimento empresarial em epígrafe pela razão a seguir:

- Retardo injustificado no atendimento da autorização de compra 26526 /2024, conforme relatório do Almojarifado.

Friso que o descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no contrato, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotor da licitação, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

Fica a notificada intimada para, querendo, apresentar defesa no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da publicação desta notificação. De igual forma, comunicamos que o Processo Administrativo encontra-se desde esta data com vista franqueada à interessada.

Amargosa, 23 de outubro de 2024

**Rosangela Oliveira Santos de Almeida**  
**Secretaria Municipal de Saúde**